LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2947

Processo Impacto N°:
000000013536/2002
CETESB.050984/2024-62

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, a Lei Estadual 13.542, de 08 de maio de 2009 e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Operação.**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A
CNPJ: 15578569000106
Endereço: RODOVIA HÉLIO SMIDT S/N 3° ANDAR
Bairro: CUMBICA
Município: Guarulhos Cep: 07190-100

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: AMPLIAÇÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS
Logradouro: Rodovia Helio Smidt, SN
Município: Guarulhos

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Aeroporto de aviação regular e geral com área patrimonial de 1.191 ha e área operacional de 588 ha, composto por duas pistas de pouso e decolagem com 3.700 m × 45 m (cabeceiras 10L/28R) e 3.000 m × 45 m (cabeceiras 10R/28L), respectivamente, pistas de taxiamento, pátios de aeronaves, três terminais de passageiros, terminais de carga, estruturas de apoio e estacionamentos para veículos, além de parque de abastecimento de aeronaves e dutos de querosene com licenciamento conduzido pela Agência Ambiental de Guarulhos.

DADOS COMPLEMENTARES DA LICENÇA

Data da emissão: 08/07/2026 Data de validade: 08/07/2036
Parecer(es) técnico(s): 0052/2026/IL
Licença base: Renovação da Licença Ambiental de Operação N°2224
Licença Ambiental de Operação N°2152
Licença Ambiental de Operação N°2225

OBSERVAÇÕES

1.A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.

2.A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

3.A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

Esta licença possui 1 anexo(s).

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Unidade Ambiental da CETESB
CETESB/I - DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Diretor(a) de Avaliação de Impacto Ambiental
Mayla Matsuzaki Fukushima

Documento assinado digitalmente por MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.050984/2024-62 e o código 7QDRT872.

ANEXO DE EXIGÊNCIAS

PROCESSO IMPACTO Nº 000000013536/2002

O presente anexo é parte integrante da Licença Ambiental de Operação Nº 2947.

Para a continuidade do licenciamento ambiental do empreendimento, o empreendedor deverá apresentar o atendimento às seguintes exigências:

Durante a operação do empreendimento

1. Incluir, no Programa de Gestão de Licenciamento Ambiental, a avaliação da situação de atendimento das exigências da Licença Ambiental de Operação – LO do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos.
2. Apresentar um Programa de Comunicação Social, contemplando, além das atividades de educação ambiental realizadas, ações de divulgação de temas ambientais relacionados à operação aeroportuária e a disponibilização de links de fácil localização e acesso na página eletrônica do Aeroporto de Guarulhos para a realização de reclamações pela população do entorno do Aeroporto, conforme as diretrizes do item 5.1 do Parecer Técnico nº 052/26/IL.
3. Incluir, no Plano de Gerenciamento de Passivos Ambientais, a atualização da situação do gerenciamento de áreas contaminadas e ações periódicas de fiscalização nas instalações operadas pelo Aeroporto ou por terceiros, conforme as diretrizes do item 5.6 do Parecer Técnico nº 052/26/IL.
4. Realizar as reuniões da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico – CGRA com a participação de membros e órgãos externos (inclusive o órgão ambiental licenciador) envolvidos nas questões relacionadas ao ruído aeronáutico, conforme estabelecido no item 161.53 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 161. Incluir as atas das reuniões nos relatórios anuais do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO.
5. Apresentar, no prazo de 6 (seis) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, um Programa de Controle de Processos de Dinâmica Superficial, conforme as diretrizes do item 5.2 do Parecer Técnico nº 052/26/IL.
6. Apresentar, no prazo de 6 (seis) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, o detalhamento do Programa de Qualidade do Ar, incluindo: estimativa de emissão de poluentes regulamentados; Plano de Redução de Emissões Atmosféricas revisado; continuidade do atendimento à Decisão de Diretoria da CETESB – DD nº 083/2024/A, referente ao Inventário de Gases de Efeito Estufa – GEE; e monitoramento de emissão de fumaça preta, conforme tratado no item 5.7 do Parecer Técnico nº 052/26/IL. Informar a situação atual do projeto de alimentação direta de energia para as aeronaves e outras ações que visem à minimização e controle das emissões nas fontes pertencentes à Concessionária e a terceiros.
7. Apresentar, no prazo de 6 (seis) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, considerando as diretrizes do item 5.9 do Parecer Técnico nº 052/26/IL, Projeto de Restauração Ecológica de 33 ha, para assinatura de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA junto ao Departamento de Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, contemplando as diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável.
8. Apresentar, no prazo de 6 (seis) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, um Programa de Controle de Tráfego, contemplando, no mínimo, as diretrizes apontadas no item 5.12 do Parecer Técnico nº 052/26/IL.
9. Apresentar relatórios anuais do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO e demais Planos e Programas (Gestão de Licenciamento Ambiental; Conservação de Energia; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Hídricos; Gerenciamento de Resíduos; Gerenciamento de Passivos Ambientais; Qualidade do Ar; Ruído Aeronáutico; Gerenciamento de Risco da Fauna; Controle de Tráfego; Gerenciamento de Riscos Ambientais; e Atendimento de Emergência), considerando as orientações apontadas no item 5.1 do Parecer Técnico nº 052/26/IL, informando, e comprovando por meio de fotografias datadas, as ações realizadas, as não conformidades identificadas e as respectivas medidas corretivas adotadas, além do balanço das ações implementadas no período e avaliação crítica dos resultados obtidos.
10. Apresentar, no primeiro relatório anual do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO, no âmbito do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, o detalhamento das edificações atendidas

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.050984/2024-62 e o código 7QDRT872.

ANEXO DE EXIGÊNCIAS

PROCESSO IMPACTO Nº 000000013536/2002

O presente anexo é parte integrante da Licença Ambiental de Operação Nº 2947.

pelo sistema de distribuição de água de reuso e propostas para ampliação do sistema de reuso de água e para o aproveitamento de água de chuva nas edificações do sítio aeroportuário.
11. Apresentar, no primeiro relatório anual do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO, a revisão do Programa de Ruído Aeronáutico, incluindo a atualização do Plano Específico de Zoneamento de Ruído – PEZR considerando as rotas estabelecidas pelo Projeto TMA-SP Neo, a apresentação de um Plano de Compatibilização do Uso do Solo em relação ao PEZR, contemplando as diretrizes municipais, e a proposição de medidas mitigadoras de ruído, conforme as diretrizes do item 5.8 do Parecer Técnico nº 052/26/IL.
12. Apresentar, no primeiro relatório anual do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO, o Programa de Gerenciamento de Risco da Fauna – PGRF atualizado e aprovado pela Agência Nacional da Aviação Civil – ANAC.
13. Incluir, nos relatórios anuais do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO, no âmbito do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, a discriminação e avaliação do consumo de água conforme a origem desse recurso, como tratado no item 5.3 do Parecer Técnico nº 052/26/IL.
14. Apresentar, nos relatórios anuais do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO, no âmbito do Programa de Gestão de Recursos Hídricos, os resultados das análises da água subterrânea, da água superficial e da água de reuso somente na forma de planilhas consolidadas, acompanhadas de avaliação crítica e informações sobre as medidas adotadas em caso de não conformidades. Disponibilizar os laudos laboratoriais caso requeridos durante o acompanhamento da operação.
15. Comprovar, nos relatórios anuais do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO, o atendimento às diretrizes dispostas no item 5.5 do Parecer Técnico nº 052/26/IL, no que se refere ao gerenciamento de resíduos sólidos. Apresentar, ainda, os resultados das ações visando ao atingimento das metas do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS.
16. Comprovar, nos relatórios anuais do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO, o atendimento à Decisão de Diretoria da CETESB – DD nº 083/2024/A, referente ao Inventário de Gases do Efeito Estufa – GEE.
17. Informar, nos relatórios anuais do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO, no âmbito do Programa de Gestão de Licenciamento Ambiental, a situação de atendimento, na forma de quadros sintéticos, aos Termos de Compromisso Ambiental – TCAs firmados junto à Prefeitura Municipal de Guarulhos e aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRAs firmados ou que venham a ser firmados junto à CETESB, conforme o item 5.9 do Parecer Técnico nº 052/26/IL.
18. Apresentar, no prazo de 18 (dezoito) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, a Investigação do Perigo da Fauna – IPF e o Plano de Manejo de Fauna de Aeródromo – PMFA atualizados, incluindo a avaliação crítica da situação atual das espécies que foram objeto de manejo direto ou indireto até o momento.
19. Obter, quando a Investigação do Perigo da Fauna – IPF indicar a necessidade de manejo direto de fauna, a respectiva Autorização junto à CETESB.

Por ocasião da solicitação de renovação da LO

20. Apresentar relatório consolidado do Plano de Gestão Ambiental da Operação – PGAO e respectivos Planos e Programas Ambientais (Gestão de Licenciamento Ambiental; Conservação de Energia; Educação Ambiental; Gestão de Recursos Hídricos; Gerenciamento de Resíduos; Gerenciamento de Passivos Ambientais; Qualidade do Ar; Ruído Aeronáutico; Gerenciamento de Risco da Fauna; Controle de Tráfego; Gerenciamento de Riscos Ambientais; e Atendimento de Emergência), bem como eventuais propostas de alteração para o novo período de operação. O relatório deverá trazer informações sintéticas sobre os resultados obtidos ao longo da vigência da Licença Ambiental de Operação – LO e sua avaliação.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem.

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.050984/2024-62 e o código 7QDRT872.

Assinaturas do documento

"LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 2947_2026"

Código para verificação:**7QDRT872**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

MAYLA MATSUZAKI FUKUSHIMA (CPF: ***.242.968-**)em08/07/2026 às 19:46:03 (GMT-03:00)
Emitido por"AC Certisign RFB G5",emitido em11/03/2024 - 16:43:58e válido até11/03/2027 - 16:43:58.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **CETESB.050984/2024-62** e o código **7QDRT872** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.